



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL  
Coordenação de Licitação e Contratos



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSOS**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PMM-PP-SESAU**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA APROVISIONAR O CONSUMO DE MEDICAMENTOS NA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, POR MEIO DA ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA E PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA.**

A Secretária Municipal de Saúde de Marituba/Pa, Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuais pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na Condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios, tramites em sua instância, com fundamentos nas regras editalícias e legais:

Considerando o arrazoado contido na Decisão do Pregoeiro, que, dentre outras ponderações, tende pela improcedência das razões das recorrentes, seguindo-se as contrarrazões, culminando com a manifestação do pregoeiro, pela permanência da CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas SOCIBRA - PARÁ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e F CARDOSO E CIA LTDA, não se retratando, o faz subir; e.

Tendo como princípio o dever de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as impropriedades deparadas, por sua vez, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro, pelo que ratifico o **NÃO PROVIMENTO DO RECURSOS** das empresas recorrentes, como de fato autorizada está para dar sequência aos atos licitatórios para culminar com a adjudicação dos itens às empresas vencedoras, conforme § 4º, do Art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93, determinando à Coordenação de Licitações e Contratos a sequência dos procedimentos licitatórios do referido Pregão Presencial.

Publique-se

Ao fim, archive-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2017.

**HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde  
DEC. Nº 003 / 2017  
Marituba - PA